



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 1

## CADERNO I - EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO N.º 3.914 DE 05 DE MAIO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$235.392,04 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.123, de 04/12/2024.

DECRETA:-

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 51 R\$ 1.560,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 52 R\$ 2.260,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 97 R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 109 R\$ 72,04

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 125 R\$ 9.500,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 137 R\$100.660,00

10.301.0009.2021.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 151 R\$ 6.470,00

10.302.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 167 R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 171 R\$ 2.350,00

10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 184 R\$100.000,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 248 R\$

7.470,00

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 356 R\$ 150,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 376 R\$ 1.900,00

=====

TOTAL R\$235.392,04

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2305.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 163 R\$10.000,00

10.301.0009.2308.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 165 R\$10.000,00

10.304.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 206 R\$ 500,00

020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

10.306.0007.2047.0000 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 222 R\$183.892,04

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.1001.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 243 R\$ 1.000,00

12.361.0006.1012.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 246 R\$ 1.000,00

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.96.00 - RESSARC. DE DESPESAS DE PES. REQUISITADO - ficha 252 R\$ 5.000,00

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0008.1001.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 341 R\$10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 2

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 343 R\$10.000,00

27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO - ficha 353 R\$ 1.000,00

021000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 410 R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 413 R\$ 2.000,00

=====

TOTAL R\$235.392,04

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 5 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica declarado APOSENTADO, por tempo de contribuição, o servidor IVAIR APARECIDO DOS REIS, RG. 16.523.105, CPF. 062.284.588-84, conforme comunicado recebido do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo efetivo de ENCARREGADO DE TRNSPORTE, então ocupado pelo servidor ora aposentado, conforme art. 33, VII, Lei n.º 1.221, de 23/05/1991.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

## DECRETO N.º 3.911 DE 15 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$457.400,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.123, de 04/12/2024.

DECRETA:-

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0002.2004.0000 - ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 40

DECRETO N.º 3.915 DE 8 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 3

R\$21.000,00	13.392.0008.2009.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 331 R\$40.000,00
08.241.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 68 R\$ 1.400,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 346 R\$ 3.200,00
08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 89 R\$11.200,00	15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 361 R\$ 6.650,00
10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAIRÁVEIS PESSOAL CIVIL - ficha 134 R\$ 300,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 376 R\$ 9.820,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 137 R\$32.460,00	=====
10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	TOTAL R\$457.400,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 184 R\$40.000,00	Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 103 R\$ 3.000,00	020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	04.122.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO - ficha 24 R\$ 1.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 248 R\$39.000,00	3.3.90.40.00 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ficha 27 R\$ 1.000,00
12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 287 R\$52.170,00	99.999.0002.0999.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
020602 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ficha 65 R\$70.000,00
12.361.0006.2043.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 309 R\$110.000,00	08.244.0003.1001.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 310 R\$13.000,00	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 87 R\$10.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAIRÁVEIS PESSOAL CIVIL - ficha 311 R\$ 200,00	08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
12.365.0006.2043.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 103 R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 322 R\$64.000,00	020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 323 R\$ 9.000,00	10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAIRÁVEIS PESSOAL CIVIL - ficha 324 R\$ 1.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 126 R\$16.700,00
020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	10.301.0009.2019.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 147 R\$ 1.000,00
	10.302.0009.2039.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 4

3.3.50.39.02 - TERMO DE FOMENTO - ficha 191 R\$40.000,00	1.000,00
10.303.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 193 R\$ 1.000,00	27.812.0008.1001.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 194 R\$40.000,00	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 342 R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 195 R\$ 1.000,00	27.812.0008.1060.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
10.305.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 344 R\$10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 212 R\$ 2.000,00	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 345 R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 213 R\$ 1.000,00	27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	3.3.90.32.00 - MAT., BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA - ficha 352 R\$ 1.000,00
12.306.0007.2047.0000 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS	020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 223 R\$ 1.000,00	15.451.0010.1008.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
12.362.0007.2049.0000 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 359 R\$10.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 226 R\$ 1.000,00	15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 227 R\$ 1.000,00	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 365 R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 228 R\$ 1.000,00	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 367 R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAIRÁVEIS PESSOAL CIVIL - ficha 229 R\$ 1.000,00	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - ficha 368 R\$ 1.000,00
020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.512.0010.1008.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
12.361.0006.1012.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 373 R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ficha 247 R\$10.000,00	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 374 R\$10.500,00
12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.512.0010.1018.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 249 R\$95.000,00	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ficha 375 R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 250 R\$13.000,00	17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAIRÁVEIS PESSOAL CIVIL - ficha 251 R\$ 200,00	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 381 R\$10.000,00
12.365.0006.1001.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.782.0010.1011.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 286 R\$10.000,00	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 386 R\$ 1.000,00
12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.782.0010.2037.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 288 R\$64.000,00	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 391 R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 289 R\$ 9.000,00	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 394 R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAIRÁVEIS PESSOAL CIVIL - ficha 290 R\$	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ficha 396 R\$ 1.000,00
	020900 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
	20.605.0011.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 5

## ABASTECIMENTO

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 401 R\$ 1.000,00

021000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 415 R\$10.000,00

=====

TOTAL R\$457.400,00

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Leis

## LEI N.º 3.152 DE 08 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do Vereador Fernando Henrique Cardozo)

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ariranha autorizada a aprovar o desmembramento de terrenos urbanos não autorizados ou executados sem observância das determinações e posturas municipais.

§ 1º - Serão aprovados pelos órgãos da Prefeitura, os terrenos com área de mais de 70 (setenta) metros quadrados e de 5 (cinco) metros de testada.

§ 2º - Será permitida a aprovação de desmembramento de lotes com no mínimo 1 (um) metro de testada, desde que trate de corredores de acesso a imóvel encravado autônomo, com área de 70 (setenta) metros quadrados.

§ 3º - O prazo para requerer a aprovação de desmembramento de terrenos, nos termos desta Lei, será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias a contar de sua publicação, acompanhada de planta e memorial descritivo.

ARTIGO 2º - Aprovado o desmembramento pelo órgão competente da Prefeitura, será expedido o competente documento para averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 6

## Atos Oficiais

### Leis

#### LEI N.º 3.151 DE 08 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei nº 016/2025, de autoria do Vereador José Carlos da Silva)

#### DISPÕE SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Ariranha a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte, nas escolas públicas e privadas.

Art. 2º - Entende-se por lixo eletrônico de pequeno porte, para fins de cumprimento desta Lei, pilhas e baterias portáteis, aparelhos de telefones celulares e carregadores de celulares, rádios portáteis, walkman, MP3, MP4 e tablets, máquinas fotográficas e derivados.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá campanhas e publicidades de educação ambiental com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós-consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado, visando conscientizar e estimular a participação dos alunos e da própria comunidade.

Art. 4º - A implantação da coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte caberá à Diretoria Municipal de Divisão de Ensino, em conjunto com a Diretoria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de até (60) sessenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

## Atos Oficiais

### Leis

#### LEI N.º 3.150 DE 05 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria do Executivo Municipal)

#### ALTERA OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESEMPREGO E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. A Lei Municipal n. 3.146, de 24 de março de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I - possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e se encontrar desempregado há pelo menos 6 (seis) meses;

II - estar inscrito(a) perante o Cadastro Único e possuir renda per capita de seu núcleo familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo;

.....

Art. 3º.....

I - as atividades de trabalho desenvolvidas por 04h (quatro horas) diárias, em 5 (cinco) dias na semana, o benefício corresponderá a  $\frac{1}{2}$  (meio) salário-mínimo;

II - atividades de trabalho desenvolvidas por 06h (seis horas) diárias, em 5 (cinco) dias na semana, o benefício corresponderá a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do salário-mínimo.

.....

§5º. A ausência do beneficiário a seu posto de atividade por período inferior ao previsto pelo §4º, sujeitará a redução do valor do benefício previsto pelo art. 3º proporcionalmente a seu período de ausência.

.....

Art. 5º .....

§ 4º. Fica reservada 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de necessidades especiais.

.....

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 5 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 7

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Leis

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.149 DE 05 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA A NATUREZA JURÍDICA DO PAGAMENTO RELATIVO À ATIVIDADE  
DELEGADA, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 2.949/22

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. A Lei Municipal 2.949, de 27 de maio de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. A natureza jurídica da gratificação de que trata o caput será indenizatória, isto é, não incorporará aos vencimentos dos vinculados a tais atividades e tampouco servirá como base de cálculo para tributos de qualquer natureza, tais como imposto sobre a renda e contribuição previdenciária. "

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 5 DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 076/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, o uso de suas atribuições legais, etc...



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 8

Art. 1º:- Nos termos da Lei 3.013, de 22/03/2023, fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no município de Ariranha, composto dos membros abaixo relacionados, com os respectivos supentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL

Titular : SILMARA CRISTINA VILLA SCARAFICI

Suplente : LARISSA MARIA CARLOS FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO

Titular : CRISLEN ESTER FIOCCO

Suplente : FERNANDA GIOVENAZZO

PODER LEGISLATIVO

Titular : BERNARDETE DE LOURDES CAZARI COLOMBO

Suplente : JOÃO PAULO ABREU

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Titular : NOÉMIA DE FÁTIMA PIROLI FERNANDES

Titular : ROSA MARIA SORIANO FIOCCO

Titular : ROSANGELA DO CARMO JUVENAZZO FÁVARO

Suplente : JAQUELINE FERREIRA LIMA

Suplente : GABRIEL APARECIDO DE CARVALHO

Suplente : CARMEN LUCIA RISSI

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 7 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Portarias

## PORTARIA N.º 072/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º:- Fica exonerado, a pedido, o Sr. LUIS FLAVIO RIVA, RG. [REDACTED], CPF. n.º [REDACTED], do cargo de ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Portarias

## PORTARIA N.º 075/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º:- Fica exonerada, a pedido, a Sra. ANA LUCIA FERREIRA DE MELLO, RG. n.º [REDACTED], CPF. n.º [REDACTED], do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 9

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 7 DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 074/2025 DE 5 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1.º- Fica designada a Sra. LAIS FAVARO BERTUCCI, RG. n.º [REDACTED], CPF. n.º [REDACTED], para Gestora dos Termos de Repasse ao Terceiro Setor do município.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 5 DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 073/2025 DE 5 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR.**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1.º- Fica concedida Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, ao servidor FRANCO RAMPIN MOTTA, conforme Artigo 81, VI e artigo 91, da Lei 1.221/91, a partir desta data.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 5 DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI

\_\_\_\_\_  
DIRETOR JURÍDICO

Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação

**RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº. 004/2025**

Em 09 de maio de 2025, RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAIS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.056.558/0001-38, especializada para organização, elaboração, aplicação e correção de provas de Processo Seletivo, destinado a tender as necessidades temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ariranha, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/21.

EMERSON ANTONIO TROVÓ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025](#)  
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

ANO I | EDIÇÃO XVIII

PÁGINA 10

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAIS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração, aplicação e correção de provas de Processo Seletivo, destinado a tender as necessidades temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ariranha.

Valor Total: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura.

Ariranha, 12 de maio de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL